



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP
Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578
e-mail: capivariprev@capivariprev.com.br

PORTARIA N.º 002/2018

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SEM PARIDADE, para o Sr. MANOEL ADOLFO BELARMINO, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica.....

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 1º de março de 2015, atendendo ao Processo nº 195/2017, de 19 de Maio de 2017;

Artigo 1º - **CONCEDE: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SEM PARIDADE,** nos termos do artigo 34, inciso I, com renda mensal calculada na forma do artigo 36, e a ser reajustada na forma do artigo 39, todos da Lei Municipal nº 4.692/2015, no cargo de Encanador, ao Sr. MANOEL ADOLFO BELARMINO, portador do RG nº 9.898.604-1 e CPF nº 988.117.978-53, inscrito no PIS/PASEP sob nº 106537679-83, servidor público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari - Estado de São Paulo.

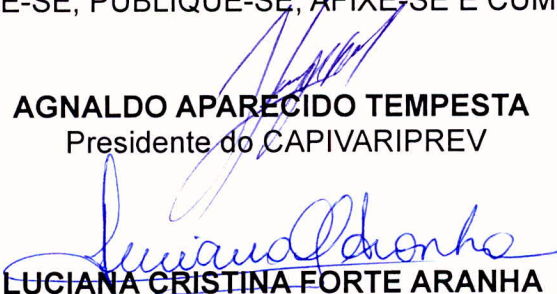
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 29 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
Presidente do CAPIVARIPREV


LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.